

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNCRIA** e a **SOCIEDADE ADEMIR DAMACENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SADIAS**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, com sede na Av. Koeler, nº 260 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Dr. Rubens José França Bomtempo, brasileiro, médico, casado, residente nesta cidade, o **CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA**, com sede na Rua do Imperador, 38 – sala 101 - Centro, Petrópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.210.251/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Roberto Vicente Krepker Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado nessa cidade, e a instituição, **SOCIEDADE ADEMIR DAMACENO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - SADIAS**, situada na Rua Antonio Machado, 163 – Centro - Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.282.553/0001-84, neste ato representada por sua procuradora, Ana Maria Imbelloni, brasileira, casada, portadora da C.I nº.10.720.862-1 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 019.597.717-36, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONVENIADA, tendo em vista os despachos exarados no Processo Administrativo nº 12017/15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, em conformidade com, a Lei nº 8.666/93, o Artigo 260 § 1º, 2º e 3º da Lei nº 8069/90, Decreto nº 399/2006 e demais legislações pertinentes à matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo alterar a cláusula quinta do Termo de Convênio nº 40/2015, registrado na folha 177 do Livro A-27, prorrogando até 30 de setembro de 2016 a duração do projeto. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitem com as ora estabelecidas. E, por estarem justos e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 91

LIVRO Nº A-28

TERMO Nº 22/2016

combinados firmam o presente convênio na presença das testemunhas, abaixo qualificado. E, por estarem justos e combinados firmam o presente termo de parceria na presença das testemunhas, abaixo qualificadas. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos. E eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino. *****
Petrópolis, 22 de julho de 2016.

Município de Petrópolis

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

FUNCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**ENTIDADE: SOCIEDADE ADEMIR DAMACENO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - SADIAS**

**Testemunha
Nome/CPF:**

**Testemunha
Nome/CPF:**